

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 000124/2020**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso á JARI, contados a partir desta publicação.

O Recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente nas CIRETRANS ou ainda enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari,1080, Ed. América Centro Empresarial - Torre Sul, Mata da Praia, Vitoria, ES, CEP: 29066380.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	N° AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
OVE8813	108100	PM40106882	01/12/2018	659-9/02	293,47

Givaldo Vieira da Silva  
Diretor Geral do Detran / ES